ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 283/91 Data 22 / 11 /91

Nome: Vereador LUIZ ANTONIO TIRELLO
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

úmula: -

ssunto:- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 069/91

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PO - DER LEGISLATIVO DE ERECHIM, RS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 25/ NOVEMBRO/ 91

HELLY LUIZ PARENTI -
Vice Presidente em Exercício

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 22.11.1991

PROTOCOLO: 22.11.1991

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 22.11.1991

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 25.11.1991.-

001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 069/91
PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 1.991

Senhores Vereadores:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através do presente, vem à presença de Vossas Excelências, vos apresentar o presente PROJETO DE LEI LEGISLATIVO, versando em aumento de valores nos proventos dos INATIVOS e CARGOS EM COMISSÃO do Poder Legislativo Municipal, na ordem de 15% (Quinze por cento), a partir de 1º de Novembro do corrente ano.

Tomamos tal iniciativa tendo em vista de que o PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 043/91 não inclui os referidos acima, haja vista de ser matéria de economia interna da Casa.

Por outro lado, REQUEREMOS, que o mesmo seja apreciado em regime de urgência, ou seja na Sessão Plenária Ordinária do dia 25 de Novembro de 1991.

Sendo o que se oferece para o momento, reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo nº 283/91 Data 22/11/1991
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 22/NOVEMBRO/91
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 25/NOVEMBRO/91
HELLY LUIZ PARENTI - Vice
Presidente em Exercício

Mod. DG. 05

002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 069/91

PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO/ DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, RS.

P r o m u l g a d o r.....

rtigo 1º) - É concedido a partir de 1º de Novembro de 1.991, aumento de proventos, em 15% (Quinze por cento) aos / INATIVOS do Poder Legislativo de Erechim, Rs.

Parágrafo Único - O aumento previsto neste artigo, estende-se também / aos CARGOS EM COMISSÃO, criados pelas LEIS nºs.: 115 135 e 141.

rtigo 2º) - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas correspondentes Dotações Orçamentárias, em seus / respectivos órgãos, ficando o Executivo Municipal, devidamente autorizado à suplementá-las, desde que observadas as normas pertinentes.

rtigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Novembro/ de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 22 DE NOVEMBRO DE 1.991

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

Mod. DG. 05

Fls. 003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 283/91

AUTOR: Vereador LUIZ ANTONIO TIRELLO
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 069/91

EMENTA: CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, RS RELATOR: COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER: CONSTITUCIONAL

Para emissão do respectivo PARECER, vem a esta Comissão PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 069/91, versando em aumento de valores nos proventos dos INATIVOS e CARGOS EM COMISSÃO da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Rs

Após o exame detalhado da matéria, a COMISSÃO optou pela CONSTITUCIONALIDADE, tendo em vista de que a matéria é devidamente amparada pela atual Legislação.

Encaminhamos ao Plenário, para sua tramitação final.

Sala das Comissões, 25 de Novembro de 1.991

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 25 / 11 / 1991
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 25 NOVEMBRO 19 91
HELLY LUIZ PARENTI - Vice Presidente em Exercício

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

209/91 - CM Erechim, Rs 26 de Novembro de 1.991

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de 25 de Novembro de 1.991, reuniu-se Ordinàriamente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião tramitaram na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETOS DE LEI, de origem / do Legislativo, abaixo relacionados e anexados ao presente , para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 064/91 - Autoria Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART - DENOMINA UM CENTRO SOCIAL URBANO DE / NOSSA CIDADE DE " OTTO EDUARDO MULLER".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 066/91 - Autoria Vereadores / LUIZ ANTONIO TIRELLO e JOSELITO LUIS DAL MÁS - DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE " EDUARDO STEFANOS ZAAR"
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 068/91 - Autoria Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART - DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE " / AVENIDA JÚLIO ANZANELLO".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 069/91 - Autoria Vereador / LUIZ ANTONIO TIRELLO - MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS - CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, RS.
APROVADO POR MAIORIA DE VOTOS.

Sendo o que se oferece para o momento, reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

HELLY LUIZ PARENTI
Vice Presidente em Exercício da Presidência.

Exmo. Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

Mod. DG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

LEI Nº 144 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.991.-

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS, AOS INATIVOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, RS

HELLY LUIZ PARENTI, Vice Presidente, em Exercício da / Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim , Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que no uso de atribuições, e ainda na forma prevista no Artigo 50 e seu Parágrafo Único, da LEI ORGÂNICA/ do Município, que a Câmara Municipal, APROVOU, EU, promulgo a seguinte;

L E I

tigo 1º) - É concedido a partir de 1º de Novembro de 1.991, aumento de proventos, em 15% (Quinxe por cento) aos INATIVOS do Poder Legislativo de Erechim, Rs.

rágrafo Único - O aumento previsto neste artigo, estende-se também aos CARGOS EM COMISSÃO, criados pelas LEIS nºs. 115,135 e 141.

tigo 2º) - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas correspondentes Dotações Orçamentárias, em seus respectivos órgãos, ficando o Executivo Municipal, autorizado à suplementá-las, desde que observadas as normas pertinentes.

tigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Novembro de 1.991 revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 27 DE NOVEMBRO DE 1.991

HELLY LUIZ PARENTI
Vice Presidente, em Exercício da
Presidência.

GISTRE-SE E CUMPRE-SE
ta Supra.

LSO ALVES MACHADO
Secretário

LUIZ FRIZZO
2º Secretário